

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 19/06/2023

Presidente

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

S.S. em 19/06/2023

Presidente

Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "José Messias Martins de Oliveira EIRELI" e dá outras providências.

cm/75/2023

O Povo do Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Ituiutaba fica autorizado a doar à empresa **José Messias Martins de Oliveira EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.157.570/0001-10, com sede na rua Rosa Morais, nº 452, bairro Paranaíba, CEP: 38.301-116, na cidade de Ituiutaba, **3.650,82 m² (três mil seiscentos e cinquenta metros e oitenta e dois centímetros quadrados)**, formada pelos **lotes 01, da quadra 09 localizado na rua Amid Andraus, e pelos lotes 02, 03 e 04 da quadra 09, localizados na Avenida 16 de Setembro no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata**, com a seguinte descrição:

A ordem do dia desta sessão

20/06/2023

Presidente

Aprovado em 1ª votação por

15 favoráveis 00 contrários

20/06/2023

Presidente

Aprovado em 2ª votação por

14 favoráveis 00 contrários

26/06/2023

Presidente

"Lote de terreno urbano definitivo de nº 01, quadra 09 situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata.

Inicia-se na confluência da Avenida 16 de setembro com a Rua Amid Andraus e segue confrontando com esta por uma extensão de 69,67 metros; daí segue a esquerda confrontado com o lote nº 11, por uma extensão de 15,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 02 por uma extensão de 84,72 metros; daí segue a esquerda no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros e finalmente segue ligeiramente inclinado a esquerda na confluência da Rua Amid Andraus com a Avenida 16 de setembro por uma extensão de 21,21 metros indo até o início, onde fechou-se este perímetro com 200,66 metros e totalizando 1.157,55 metros quadrados"

Aguedes

PREFEITURA DE ITUIUTABA

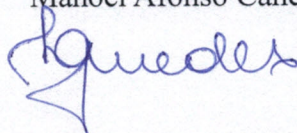
“Lote de terreno urbano definitivo de nº 02, quadra 09 situado a Rua Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli.

Distante 21,21 metros da Rua Amid Andraus, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro, com o lote 01 e segue confrontando com este por uma extensão de 84,72 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 03 por uma extensão de 83,64 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o início, onde fechou-se este perímetro com 188,42 metros e totalizando 841,89 metros quadrados”

“Lote de terreno urbano definitivo de nº 03, quadra 09 situado a Rua Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli.

Distante 31,21 metros da Rua Amid Andraus, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro, com o lote 02 e segue confrontando com este por uma extensão de 83,64 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 04 por uma extensão de 82,56 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o início, onde fechou-se este perímetro com 186,26 metros e totalizando 831,09 metros quadrados”

“Lote de terreno urbano definitivo de nº 04, quadra 09 situado a Rua Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Distante 41,33 metros da Rua Amid Andraus, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro, com o lote 03 e segue confrontando com este por uma extensão de 82,56 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 05 por uma extensão de 81,48 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o início, onde fechou-se este perímetro com 184,10 metros e totalizando 820,29 metros quadrados”

§ 1º - A presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação da unidade da empresa donatária em Ituiutaba/MG.

§ 2º - O Protocolo de Intenções, firmado entre Município de Ituiutaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

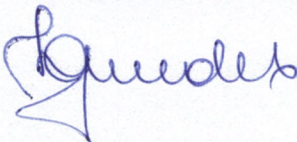
Art. 2º - O Município de Ituiutaba se compromete a:

I – doar, com encargo, uma área de área de 3.650,82 m² (três mil seiscentos e cinquenta metros e oitenta e dois centímetros quadrados), formada pelos lotes 01, da quadra 09 localizado na rua Amid Andraus, e pelos lotes 02, 03 e 04 da quadra 09, localizados na Avenida 16 de Setembro no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellari;

II - conceder isenção do recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da referida área, pelo prazo de 5 anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato;

III - conceder isenção do recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, que seria devido pela empresa donatária ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implementação do empreendimento e daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida;

IV – conceder isenção dos recolhimentos do Imposto sobre a transmissão de Bens Imóveis – ITBI;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

V - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

VI - oferecer condições adequadas de infraestrutura pública para a implantação do empreendimento.

Art. 3º - Cabe a empresa donatária:

I – instalar sua unidade em uma área total área de 3.650,82 m² (três mil seiscentos e cinquenta metros e oitenta e dois centímetros quadrados), formada pelos lotes 01, da quadra 09 localizado na rua Amid Andraus, e pelos lotes 02, 03 e 04 da quadra 09, localizados na Avenida 16 de Setembro no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

II - investir R\$ 2.761.600,00 (dois milhões setecentos e sessenta e um mil e seiscentos reais) com previsão de faturamento anual de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), por ano quando estiver instalada e operando;

III - gerar, no mínimo, 14 novos empregos diretos e 24 novos empregos indiretos quando instalada e operando;

IV – consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valores nas mesmas;

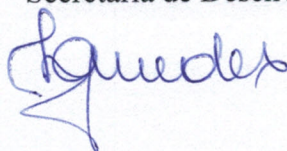
V – manter a matriz do empreendimento em Ituiutaba;

VI - protocolizar o processo administrativo de implantação do empreendimento em no máximo 180 dias, após a publicação desta Lei, ressalvados as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;

VII - manter a área limpa e cercada, conforme legislação municipal;

VIII - contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

IX - contratar, preferencialmente, mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

X – emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba.

XI – repassar ao Município, como contrapartida, 50% do valor total da área total avaliada em **R\$ 127.778,78 (cento e vinte e sete mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, ou seja, **R\$ 63.889,35 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** divididos em **12** parcelas de **R\$ 5.324,11 (cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos)**, com o início do pagamento após 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, direcionada em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensar com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida.

Parágrafo Único - Ocorrendo inadimplência ou atraso na obrigação prevista no inciso XI do caput deste artigo, o beneficiário fica automaticamente constituído em mora, com a incidência atualização monetária por aplicação de índices oficiais e multa de 2% ao mês.

Art. 4º - A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

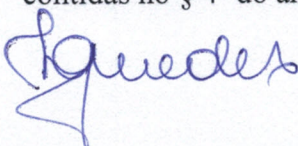
Parágrafo Único - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da donatária.

Art. 5º - A donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

Art. 6º - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 8º - Fica dispensada a Licitação face às disposições contidas no § 4º do art.17 da Lei 8666/94;

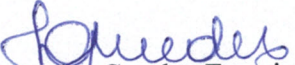


PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba em 14 de junho de 2023


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/200

Ituiutaba, 14 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

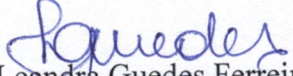
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 60.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 60/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei *Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa “José Messias Martins de Oliveira EIRELI” e dá outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 60/2023.

Ituiutaba, 14 de junho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal nº 4818/2021.

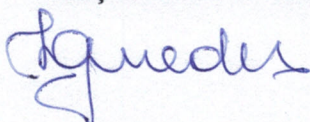
A Empresa **José Messias Martins de Oliveira EIRELI**, atua no segmento de comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e manifestou interesse em investir no Município em uma **área de 3.650,82 m² (três mil seiscentos e cinquenta metros e oitenta e dois centímetros quadrados)**, formada pelos **lotes 01, da quadra 09 localizado na rua Amid Andraus, e pelos lotes 02, 03 e 04 da quadra 09, localizados na Avenida 16 de Setembro no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.**

A área total sendo avaliada em **R\$ 127.778,70 (cento e vinte e sete mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**, a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **50%** do valor total da área, ou seja: **R\$ 63.889,35 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** divididos em **12** parcelas de **R\$ 5.324,11 (cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos)**, com o início do pagamento após 60 (sessenta) dias da publicação da Lei Autorizativa, o qual será direcionado em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensar com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida;

O investimento estimado será de **R\$ 2.761.600,00 (dois milhões setecentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)** com previsão de faturamento anual de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** por ano quando instalada e operando.

O município concederá isenção do recolhimento do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**, da referida área, pelo prazo de 05 anos, e de **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, sobre os serviços de construção e o ITBI se couber.

Imbuídos do propósito acima, foi assinado protocolo de intenções entre o Município de Ituiutaba e a empresa, onde são previstos, pelas partes



PREFEITURA DE ITUIUTABA

envolvidas, o cumprimento de cláusulas e condições, que deram origem ao Projeto de Lei de Doação de área e Concessão de Estímulos, ora em análise.


O Município tem interesse que a instalação da empresa se concretize, seja por motivos econômicos, através da geração de empregos, atração de fornecedores e empresas consumidoras da produção, difusão da tecnologia, consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valor.

Cabe aos Poderes Executivo e Legislativo estimular novos empreendimentos que possibilitem a dinamização e modernização do parque produtivo e fortalecimento da economia municipal e regional.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

PROJETO DE LEI CM/75/2023, encaminhado pelo Poder Executivo, que autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "José Messias Martins Oliveira EIRELI" e dá outras providências.

A doação da área foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba-COMDE, conforme processo administrativo nº 10287-2022.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de junho de 2023.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

PROJETO DE LEI CM/75/2023, encaminhado pelo Poder Executivo, que autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "José Messias Martins Oliveira EIRELI" e dá outras providências.

A doação da área foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba-COMDE, conforme processo administrativo nº 10287-2022.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de junho de 2023.

Presidente: Bruno Silva Campos

Relator: Renato Silva Moura

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva

PAR E C E R N° 077/2023

PROJETO DE LEI CM/75/2023, encaminhado pelo Poder Executivo, que *autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "José Messias Martins Oliveira EIRELI" e dá outras providências*. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A mensagem n° 60/2023, inserida ao projeto de Lei CM/75/2023, expressa o quanto segue:

“O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal n° 4.818/2021.

(...)

O investimento estimado será de R\$ 2.761.600,00 (dois milhões setecentos e sessenta e um mil e seiscentos reais) com previsão de faturamento anual de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) por ano quando instalada e operando.

A Lei Orgânica do Município assim expressa:

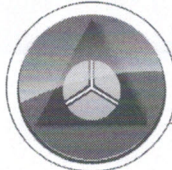
“Art. 12. A alienação de bens municipais, subordinada à comprovação de interesse público, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas (Lei Federal N° 8.666, art. 17):

I - quando IMÓVEIS dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta somente nos casos de:

a) - doação constando da lei e da escritura pública, se o donatário não for pessoa jurídica de direito público, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato(...).

(...)

§ 1° O Município, preferentemente à venda ou doação de bens imóveis, concederá o direito real de uso mediante licitação, permitida a dispensa desta quanto o uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistenciais ou quando se verificar relevante interesse público, devidamente justificado”.



A matéria diz respeito ao instituto da alienação, da qual a doação é uma de suas espécies, tendo sido tratada no artigo 17, inciso I e Parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõem, *in verbis*:

“Artigo 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida e obedecerá às seguintes normas:

I. quando imóveis dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do artigo 24 desta Lei;

d) investidura;

e) venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera do governo;

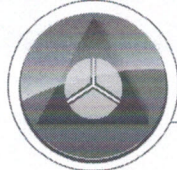
f) alienação, concessão de direito real de uso locação ou permissão de uso de bens imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, por órgãos ou entidades da Administração Pública especificamente criados para esse fim;

§ 1º. Os imóveis doados com base na alínea “b” do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 4º. A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado.”

José dos Santos Carvalho Filho, (CARVALHO FILHO, Jose dos Santos. Manual de direito administrativo, 21, ed. rer. amp. atual. Rio de Janeiro: Lumen Jura, 2009, p. 1.125) lembrando o magistério de Hely Lopes Meirelles, anota que:

“A Administração pode fazer doação de bem público, mas tal possibilidade deve ter tida como excepcional e atender a interesse público cumpridamente demonstrado Qualquer violação a tais pressupostos espelha conduta ilegal e dilapidatória do patrimônio público. Embora não haja profeição constitucional para a doação de bens públicos, a Administração deve substituí-la pela concessão de direito real de uso, instituto pelo qual não há perda patrimonial no domínio estatal”.



No mesmo sentido posiciona-se o doutrinador Edmir Netto de Araújo, em sua obra Curso de Direito Administrativo, esclarece que:

“Por sua vez, a doação (CC, art. 538 e s.) de bens públicos também está sujeita à avaliação prévia dos bens e à autorização legislativa, quando de imóveis (art. 17, I, b, da Lei 8.666/93), mas não a licitação [...]”.

Assim, posicionou-se o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais¹, em consulta sobre a matéria:

Como relatado, o consulente apresenta dúvida calcada na constitucionalidade da doação de lotes, localizados em área de propriedade do Município, para pessoas carentes que nela já residam e, ainda indaga, alternativamente, acerca da aplicabilidade do instituto da cessão real de uso à hipótese. Partindo da autonomia organizatória, administrativa, política e financeira dos Municípios, nos termos do art. 1º, 18 e 30, I, da Constituição Cidadã, o entendimento desse egrégio Plenário, como se depreende do que foi decidido no julgamento da Consulta n. 700.280, relatada pelo eminente Conselheiro Moura e Castro, é no sentido de que os bens públicos, quaisquer que sejam, podem ser alienados, por meio de doação a particulares, desde que satisfeitas determinadas condições, tais como desafetação, se for o caso, autorização legislativa e, sobretudo, o reconhecimento de interesse público, pois, na Administração, não se faz o que se quer, mas apenas o autorizado em lei. De fato, a autonomia constitucional dos Municípios, mas a dicção dos arts. 99, 100 e 101 do Código Civil de 2002 são o fundamento deste entendimento, sendo certo que a regra de inalienabilidade de bens públicos imóveis por doação a particulares, constante do art. 17, I, b, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mostra-se inconstitucional com relação aos Estados e Municípios, inclusive com medida cautelar nesse sentido já proferida pelo excelso Supremo Tribunal Federal, ADI n. 927, sendo aplicável, somente à União. Mais especificamente, na Consulta n. 498.790, relatada pelo saudoso Conselheiro Simão Pedro, esse Plenário afirmou que, os requisitos a serem observados pelo Poder Executivo Municipal, visando à efetivação de doação de bem imóvel, são os seguintes: 1- Existência de interesse público justificado (art. 17, caput, do aludido diploma legal); 2- Autorização legislativa e 3- Avaliação prévia (art. 17, inciso I).

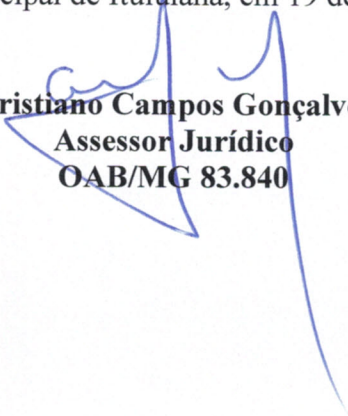
¹ Consulta nº 835.894, da Câmara Municipal de Divinópolis ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, publicada na Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de outubro/novembro/dezembro - 2010, V.77, nº 4, ano XXVIII.

Foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba-COMDE, conforme processo administrativo nº 14025-2022.

Diante do exposto, concluo pela possibilidade, em tese, do Município efetuar doação do imóvel constante do projeto de Lei, nos termos da Lei nº 8.666/93, desde que cumpridas as seguintes disposições: 1 - Existência de interesse público justificado (art. 17, caput, do aludido diploma legal); 2 - Autorização legislativa e 3 - Avaliação prévia (art. 17, inciso I).

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 19 de junho de 2023.



Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 10287 / 2022

Data de Abertura: 26/05/2022 15:03:27

Contribuinte: JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA IERELI-ME

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 25.157.570/0001-10

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

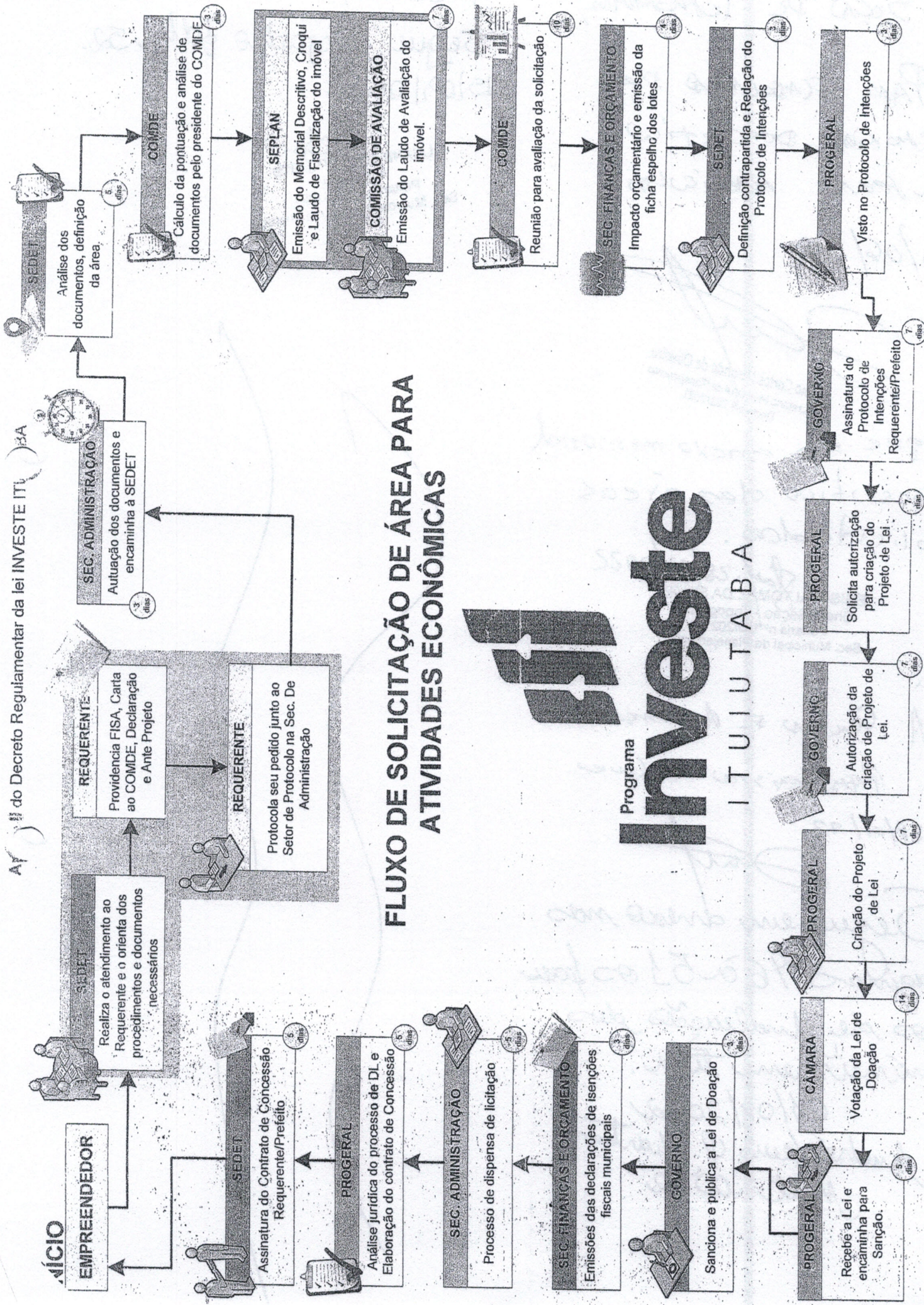
Complemento do Assunto: SOLICITA A ANALISE DA PAUTA DE REINVIDICAÇÕES DETALHADAS EM ANEXO

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: KELVIN WINSTON CARVALHO FRANCO

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

01/



FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS



Programa **Investe**

ITUBA

A Secção de Topografia,

A SEDET,

Segue despacho folha 52.
15/09/2022

PAM ELABORAÇÃO DE
MEMORIAL DESCRITIVO
CONFEARAC. RUSTICULAS.

03/08/22

Helto Carlos Miranda de Oliveira
Secretário Municipal de Planeamento
Decreto nº 703/2021

Releito
LAIANE CRISTINA LEITE
Assessoria
Portaria nº 137/2021
Sec. Municipal de Planeamento

Segue em anexo memorial
descritivo das áreas
solicitadas.

Ass. 28/07/2022

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planeamento

A Comissão de Avaliações

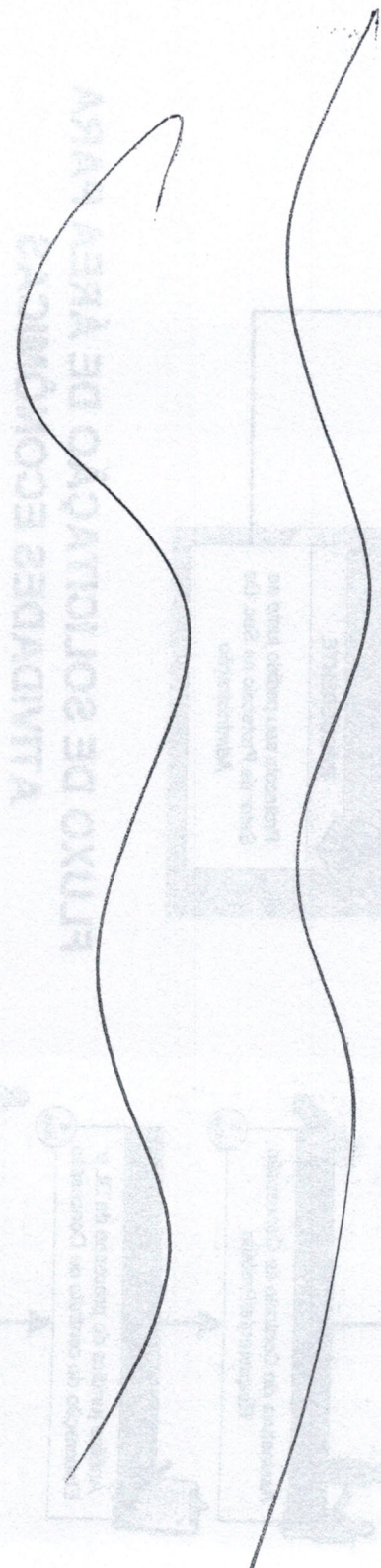
PAM ELABORAÇÃO DE LINES.

28/07/22

Segue em anexo nas
páginas 46 à 51 os pac-
otes de avaliação dos
imóveis em tela.

01/08/2022

André Luís F. Martins
Mat: 0032



Ao

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba -
COMDE**

Senhores Conselheiros,

A Empresa Jose Messias Martins de Oliveira Eireli, localizada na Rua Rosa Morais, 452, Paranaíba Ituiutaba MG, cep:38301-116, telefone:34.3262-5060, fundada em 07 de julho de 2016, é uma empresa que atua no mercado com a área agrícola varejista de compra e venda de maquina e/ou implementos e suas partes agrícolas . O faturamento anual atual está em torno de R\$ 1.673.119,22.

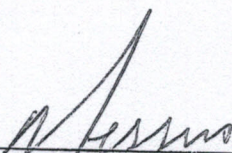
Hoje a Jose Messias Eireli investe no projeto de nova unidade, na cidade de Ituiutaba, MG, com faturamento anual previsto de R\$2.500.00,00. O investimento será cerca de R\$2.000.000,00, gerando 14 empregos diretos e 24 empregos indiretos.

Nesse sentido, mediante a Lei INVESTE ITUIUTABA, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações conforme informações detalhadas nos documentos anexos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.

Atenciosamente,

Ituiutaba-MG, 26 de maio de 2022.



Jose Messias Martins de Oliveira
Proprietário/ Diretor
Jose Messias Martins de Oliveira Eireli

Empresa: Jose Messias Martins de Oliveira Eireli
Responsável: Jose Messias Martins de Oliveira
Endereço: Rua Rosa Morais, 452, Paranaíba Ituiutaba MG, 38301-116
Contato: 34.3262.5060 ou 34.9.9235.0900

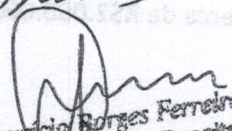
A
SEPLAN


Da continuidade ao processo con-
forme Programa em anexo.

01/06/2022

Rogério Cabral
SEDET

ATUADO O IMPACTO OPERA-
MANTARIO CONF., CONSTA NAS
FOLHAS 56 A 58 DESTA P.A.
A SEÇ. DIR. ECONOMICO D
P/ PROSISTAR.
em 01/06/22


Mauricio Borges Ferreira
Diretor Dept. de Receita
Prefeitura Municipal


Jose Messias Martins de Oliveira
Tribunador
Jose Messias Martins de Oliveira

Empresa: Jose Messias Martins de Oliveira Eireli
Responsavel: Jose Messias Martins de Oliveira
Endereço: Rua Rosa Maria, 422, Paraisópolis, Itumbara MG, 38302-118
Contato: 34 3282.9880 ou 34 9.9335.0900

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

146-567164617-7

26/MAI/2022 HORA DE 14:53:31

LOT. 11002779-5 TERM 030421

LOCALIDADE: ITUIUTABA

AG. VINCULADA: 0125

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE ITUIUTABA-MG
VALOR DO PAGAMENTO: 6,29
816100000008 062921522025
205310190017 441460800002

146-567164617-7

1ª VIA

loterias CAIXA

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ituiutaba.mg.gov.br

STAUFIK 26/05/2022 14:44:31

Visto

TAXA DE PROTOCOLO CONFORME REQUERIMENTO ANEXO.

Processo/Ano: 0/0

Valor Tabela	Quantidade	Valor Total
6,287	1,00	6,29

IdTaxasDiversa 845898	IdGuia 3831090	IdParcela 14414608	Data de Validade 31/05/2022	Valor a Pagar 6,29
-----------------------	----------------	--------------------	-----------------------------	--------------------

SMARapd Informática * 0 (xx) 16 2111-9898

Autenticação Mecânica

Via Contribuinte

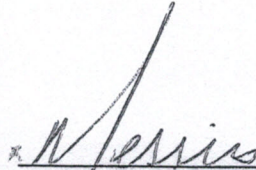
03/1

TIMBRE DA EMPRESA SOLICITANTE

DECLARAÇÃO

Jose Messias Martins de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 050.440.568-39, e RG:14142577-SSP, domiciliado na Rua Gurinhata,535, Pirapitinga, na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, proprietário da empresa Jose Messias Martins de Oliveira Eireli, inscrita sob CNPJ 25.157570/0001-10, Inscrição Estadual 002.791523.00-26, declaro estar ciente e concordo com o prazo máximo de seis meses para iniciar as obras e dois anos para iniciar as atividades da empresa, tendo concluído o projeto apresentado. Os prazos começarão a ser contados a partir da data da assinatura do Lei de Doação com Encargos de acordo com a Lei Investe Ituiutaba de nr. 4.818 de 03 de setembro de 2021. Declaro ainda ter conhecimento e concordo de que o não cumprimento do projeto em sua íntegra e dos referidos prazos implicará na reversão total da área de volta ao município, bem como todas as benfeitorias implantadas no terreno solicitado, sem direito à indenização.

Ituiutaba-MG, __26 de maio de 2022.



Jose Messias Martins de Oliveira
Proprietário/ Diretor
Jose Messias Martins de Oliveira Eireli

Empresa: Jose Messias Martins de Oliveira Eireli
Responsável: Jose Messias Martins de Oliveira
Endereço: Rua Rosa Morais, 452, Paranaíba, Ituiutaba MG, 38301-116
Contato: 34.3262.5060 ou 34.9.9235.0900

F I S A

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA



Formulário utilizado para captação de informações fundamentais para a solicitação de área para implantação ou expansão de empreendimento.

1. DADOS EMPRESA



Nome Fantasia: Jose Messias Eireli			
Razão Social: Jose Messias Martins de Oliveira Eireli			
CNPJ:25157570/0001-01			
Rua: Rosa Morais			Nº. 452
Complemento:		Bairro: Paranaíba	
Cidade: Ituiutaba		Estado: MG	CEP: 38301-116
Telefone: 34.3262.5060		E-mail: messiasagronegocios@yahoo.com.br	

1.1. Constituição

- Inscrição Estadual nº:002.791523.00-26
- Capital Social Atual: 90.000,00
- Situação atual: Empresa em atividade ? SIM (x) NÃO ()
- Situação pretendida: Empresa em Expansão (x) ou Realocação ()

x Messias

08/12

- Forma jurídica: Autônomo () MEI - Microempreendedor () Empresário Individual (x)
Sociedade ()
- Enquadramento tributário: MEI () EI () ME () EPP ()
EIRELI (x) LTDA () S.A. ()
- Setores de atividades: Agropecuária (x) Indústria () Comércio (x) Serviços (x) Outros
Descreva: Trabalhamos com vendas de máquinas, peças e manutenção parte agrícola.

1.2. Quadro Societário

Nome do sócio 1: Jose Messias Martins de Oliveira		Participação: 100%	
CPF: 050.440.56839		RG: 14142577-SSP	
Rua Gurinhata		Nº. 535	
Complemento:		Bairro: Pirapitinga	
Cidade: Ituiutaba		Estado: MG	CEP: 38302-427
Telefone : 34.9.9235.0900		e-mail: messiasagronegocios@yahoo.com.br	
Atribuições do sócio 1 (papel a ser desempenhado na sociedade)			
Contribuir com crescimento da cidade, oferecendo vagas de trabalho, com qualidade e melhoria nos serviços destinados a agricultura e pecuária.			

** n.º 1000*

Nome do sócio 2		Participação:	
CPF	RG		
Rua/AV.		Nº.	
Complemento:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone :	e-mail:		
Atribuições do sócio 2 (papel a ser desempenhado na sociedade)			
NÃO POSSUI			

1.3. Documentação:

Anexar cópias dos seguintes documentos:

- Certidão simplificada da Junta Comercial com data de emissão inferior a 30 dias ✓
- Cartão CNPJ ✓
- Inscrição Estadual ✓
- Contrato social e última alteração ✓
- Xerox dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) ✓
- CNAE (todos) ✓

Messias

2. DADOS DO PROJETO

2.1. Utilização do terreno (Atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no contrato, compatível com o contrato social)

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e

Internacional.

2.2. Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental:

O CONTROLE AMBIENTAL, SERÁ EXECUTADO DE CONFORME COM PROJETO A SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL HABILITADO.

x *afonso*

2.3. Características e utilização do terreno

ÁREAS	M ²
Área edificada Total	719,37
Área para circulação e estacionamento Interno para uso da empresa	4563,13
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros	62,50
Área para armazenagem ao ar livre (PORTARIA)	55,00
Área destinada a expansão o projeto	600,00
Área Total Necessária	6000,00

2.4. Investimentos previstos para a implantação e operação do empreendimento

2.4.1. Infraestrutura predial

Áreas	R\$
Escritório	275.000,00
Barracão de armazenagem	840.000,00
Pátio de manobra	240.000,00
Banheiros	140.000,00
Produção	505.000,00
Total	2.000.000,00

2.4.2. Infraestrutura tecnológica

Itens	R\$
Computadores	30.000,00
Software	15.000,00
Celulares	11.000,00
Infraestrutura de Rede	5.000,00
Telefonia	1.000,00
Internet	1.000,00
Total	63.000,00

x M...

2.4.3. Equipamentos

Itens	R\$
06 MAQUINAS DE SOLDA	36.000,00
04 LIXADEIRAS	12.000,00
02 FURADEIRA DE BANCADA	11.000,00
02 ESMERILADEIRAS	4.000,00
03 COMPRESSORES	14.000,00
02 RETIFICAS	4.600,00
Total	81.600,00

2.4.4. Veículos

Itens	R\$
02 PICAPES PEQUENO PORTE	190.000,00
01 CAMINHAO PRANCHA	210.000,00
01 CAMINHAO TRUCK MUCK	200.000,00
01 MOTOCICLETA	11.000,00
Total	611.000,00

2.5. Fonte de Recursos Financeiros para implantação

	%
Próprio	200.000,00
Parceiros comerciais	
Instituições Financeiras (Sicoob)	250.000,00
Sócios	Não possui
Outros (material adquiridos)	

Messias

2.6. Demanda de Energia e Água

Energia elétrica: potência estimada de (KVA)	930/mes
Água: consumo (m ³ /dia)	2,00m ³ /dia
Nº de horas trabalhadas (horas/dia)	08

- Precisa de Energia Trifásica? SIM (x) NÃO ()

2.7. Mão de Obra

2.7.1. Empregos Diretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	01
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	02
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	03
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	08
Total	14

2.7.2. Empregos Indiretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	02
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	04
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	05
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	13
Total	24

V. Pessoa

2.8. Faturamento (venda) (previsão anual)

	R\$
Comercialização de PRODUTOS	1.650.000,00
Comercialização de SERVIÇOS	850.000,00
Total	2.500.000,00

2.9. Impostos (previsão anual de recolhimento)

	PRODUTOS		SERVIÇOS	
	Alíquota (%)	R\$	Alíquota (%)	R\$
ICMS	3,70			
ISS				
PIS	0,30			
COFINS	1,41			
Outros	Somos do	Simplex Nacional		
	Total Produtos	R\$	Total Serviços	R\$
Total Geral		R\$		

Local: Ituiutaba-MG,

Data do preenchimento: 26 de maio de 2022

Responsável: Jose Messias Martins de Oliveira

x *Messias*

CRONOGRAMA DE OBRAS

JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 25.157.570/0001-10, IE:00279152300-26

Endereço: Rua Rosa Morais, 452, Bairro: Paranaíba Cidade: Ituiutaba MG

CEP: 38301-116 - CONTATO: 34 3262 5060, messiasagronegocios@yahoo.com.br



Atividade	Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	21	23	24
Limpeza Terreno / Cerca		X	X																						
Movimentação de terra		X	X																						
Fundação				X	X																				
Construção				X	X	X	X	X	X																
Montagem Equipamentos									X	X	X														
Montagem Utilidades									X	X	X	X													
Testes Finais										X	X	X													

Marcar com X. O mês 1 refere-se ao mês de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba, _____ de _____ de _____

Messias

Messias

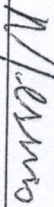
CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS

JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI
 CNPJ: 25.157.570/0001-10, IE:00279152300-26
 Endereço: Rua Rosa Morais, 452Bairro: Paranaíba Cidade: Ituitaba MG
 CEP: 38301-116 - CONTATO: 34 3262 5060
 messiasagronegocios@yahoo.com.br

DISCRIMINAÇÃO	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	5º Trim.	6º Trim.	7º Trim.	8º Trim.	TOTALS
Investimentos para implantação do projeto- R\$									
Investimentos para expansão do projeto- R\$	300.000,00	450.000,00	600.000,00	650.000,00					2.000.000,00
Total de Investimentos -R\$									
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação									
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem geradas pela empresa em operação									
Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta									

O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituitaba.

Ituitaba, _____ de _____ de _____


Assinatura do Responsável

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1547111812

NOME
JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
14142577 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO
050.440.568-39 26/04/1963

FILIAÇÃO
MESSIAS MARTINS DE
OLIVEIRA
MARIA JOSE MIRANDA DE
OLIVEIRA

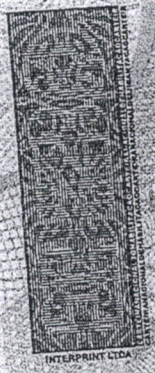
PERMISSÃO ACC CATHAB.
AE

Nº REGISTRO
02346053136

VALIDADE
18/10/2022

1º HABILITAÇÃO
04/06/1981

OBSERVAÇÕES
EAR;



PROIBIDO PLASTIFICAR
1547111812

Messias

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
19/10/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

45856560668
MG520957954

MINAS GERAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.157.570/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/07/2016

NOME EMPRESARIAL
JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
J. MESSIAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R ROSA MORAIS

NÚMERO
452

COMPLEMENTO

CEP
38.301-116

BAIRRO/DISTRITO
PARANAIBA

MUNICÍPIO
ITUIUTABA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LIDERANCAESCRITOTIO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(34) 3262-5060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2021 às 10:09:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600331020

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100710500

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ITUIUTABA

Local

12 AGOSTO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8797110 em 16/09/2021 da Empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME, Nire 31600331020 e protocolo 216784085 - 15/09/2021. Autenticação: 7AFFA6FF28A7684082E4E8793956661EF2E3EC48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/678.408-5 e o código de segurança cN4j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/678.408-5	MGP2100710500	15/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.440.568-39	JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME Ituiutaba/MG - CNPJ. 25.157.570/0001-10

SINTESE:

- Esta alteração tem como objetivo promover:
- Alteração do objeto social, e
- Consolidação das cláusulas do primitivo contrato social e alterações contratuais.

Por este instrumento de Alteração e Consolidação Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e de acordo com o que estabelece o Novo Código Civil de 2002 (CC de 2.002) a empresário a seguir mencionado:

JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, empresário, residente e domiciliada em Ituiutaba/MG, á AVENIDA GOVERNADOR JOSE DE MAGALHAES PINTO, 294, FUNDOS, Bairro Maria Vilela, CEP 38.301-078, portadora da C.I. 14.142.577-5 expedida pela SSP/SP e CPF 050.440.568-39, nascido no dia 26/04/1963, filho de Messias Martins de Oliveira e Maria Jose Miranda de oliveira.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME, com sede, estabelecimento e foro em Ituiutaba-MG, na Rua Rosa Morais, 452, Bairro Paranaíba, CEP. 38.301-116, constituída por documento particular registrado na JUCEMG sob o NIRE 3160033102-0 e inscrita sob o CNPJ 25.157.570/0001-10, resolve proceder a 4ª alteração do Ato Constitutivo, com base nas seguintes cláusulas:

DAS ALTERAÇÕES

1ª. CLÁUSULA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Com a presente alteração o objeto social passa a ser: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Por este instrumento de Alteração Contratual Social de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de acordo c/o que estabelece o Novo Código Civil de 2002, o titular como segue:

JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, empresário, residente e domiciliada em Ituiutaba/MG, á AVENIDA GOVERNADOR JOSE DE MAGALHAES PINTO, 294, FUNDOS, Bairro Maria Vilela, CEP 38.301-078, portadora da C.I. 14.142.577-5 expedida pela SSP/SP e CPF 050.440.568-39, nascido no dia 26/04/1963, filho de Messias Martins de Oliveira e Maria Jose Miranda de oliveira.

1ª. CLÁUSULA - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

O titular DECLARA que ficam revogadas todas as cláusulas do Primitivo Contrato Social, passando a valer as condições expressas neste instrumento, as quais foram expressas sob o auspício do Novo CC/2.002.

2ª. CLÁUSULA - DO TIPO SOCIETÁRIO E DAS RESPONSABILIDADES DO TITULAR

Pelo presente instrumento a empresa continua sendo uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e a responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas o titular responde pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8797110 em 16/09/2021 da Empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME, Nire 31600331020 e protocolo 216784085 - 15/09/2021. Autenticação: 7AFFA6FF28A7684082E4E8793956661EF2E3EC48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/678.408-5 e o código de segurança cN4j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

3ª. CLÁUSULA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME DE FANTASIA, SEDE e FORO

A empresa continua com a denominação social: **JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME**, com sede, estabelecimento e foro em Ituiutaba-MG, na Rua Rosa Morais, 452, Bairro Paranaíba, CEP. 38.301-116. O nome de fantasia é: **I. MESSIAS**.
§§ Único: Por deliberação do titular, a empresa poderá abrir filiais, escritórios e depósitos em qualquer parte do país.

4ª. CLÁUSULA - DOS OBJETIVOS, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Os objetivos da empresa continuam sendo: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. Suas atividades iniciaram no dia **07/07/2016** a qual será por tempo indeterminado.

5ª. CLÁUSULA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa continua no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

6ª. CLÁUSULA - DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da empresa continua sendo exercida pela titular Jose Messias Martins de Oliveira. A qual terá plenos poderes p/administrar a empresa ATIVA e PASSIVA ou EXTRAJUDICIAL de forma **ISOLADA**, podendo assim praticar todos os atos necessários aos objetivos societários. O titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, importância esta convencionada dentro dos limites previstos na legislação do RIR, e será levada a débito da conta de despesas gerais.

7ª. CLÁUSULA - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A sociedade a qualquer mês do ano e/ou ao termino de cada exercício social, em **31 de dezembro de cada ano**, proceder-se-á a elaboração de Inventário, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultado Econômico.

8ª. CLÁUSULA - DA DECLARACAO DE TITULAR

O Administrador declara, expressamente sob as penas da lei, que não se encontra impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, o de propriedade.

9ª. CLÁUSULA - DO FORO

Com renuncia expressa de qualquer outro, fica eleito o foro de Ituiutaba/MG, para solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, dispensando quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento particular em 01 (uma) via, destinando-se a mesma para registro e arquivo na **JUCEMG**.

Ituiutaba/MG, 12 de Agosto de 2.021.

Jose Messias Martins de Oliveira
Titula



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8797110 em 16/09/2021 da Empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME, Nire 31600331021 protocolo 216784085 - 15/09/2021. Autenticação: 7AFFA6FF28A7684082E4E8793956661EF2E3EC48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/678.408-5 e o código de segurança cN4j E cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/678.408-5	MGP2100710500	15/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.440.568-39	JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8797110 em 16/09/2021 da Empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME, Nire 31600331020 e protocolo 216784085 - 15/09/2021. Autenticação: 7AFFA6FF28A7684082E4E8793956661EF2E3EC48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/678.408-5 e o código de segurança cN4j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME, de NIRE 3160033102-0 e protocolado sob o número 21/678.408-5 em 15/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8797110, em 16/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.440.568-39	JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.440.568-39	JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 16/09/2021, às 18:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/678.408-5.



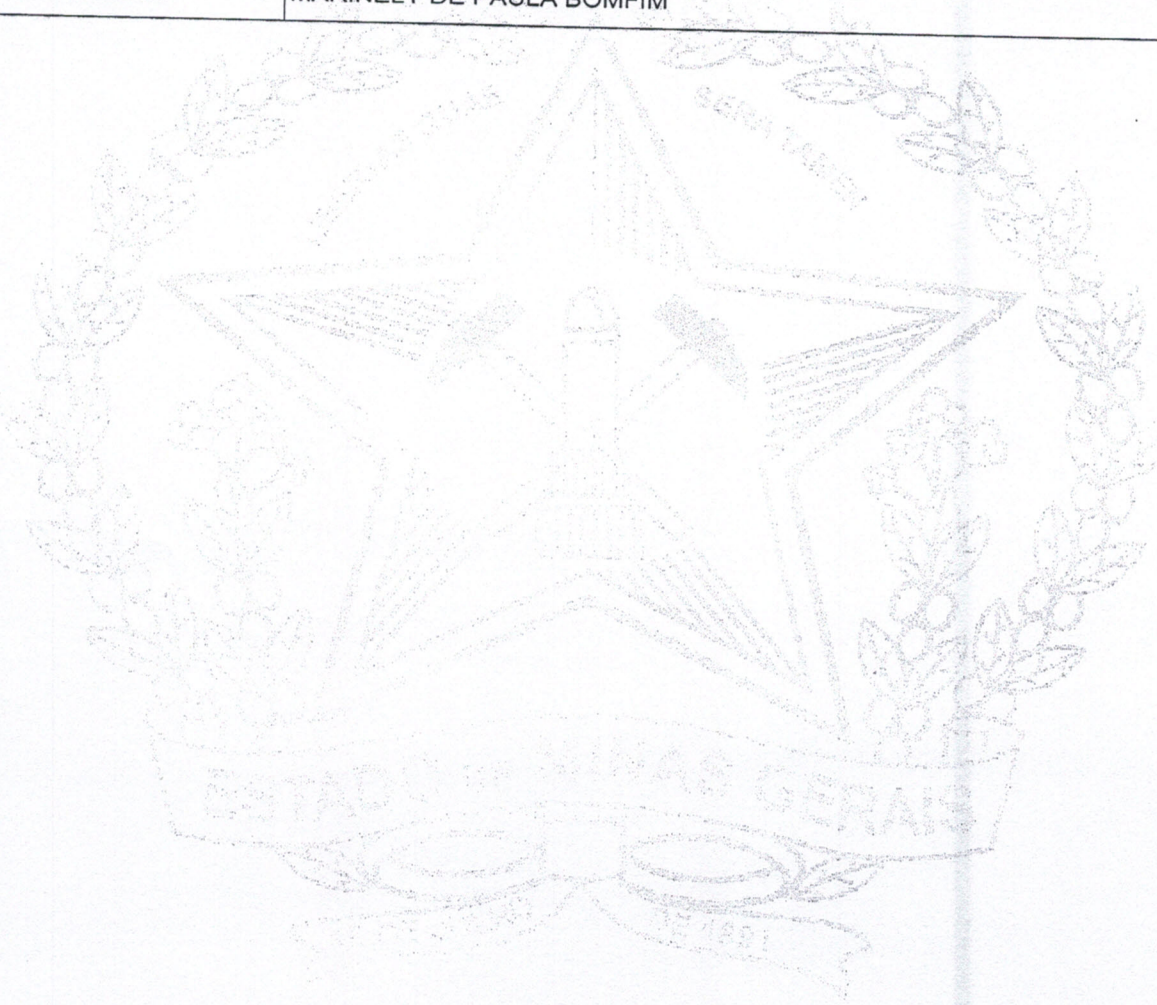


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8797110 em 16/09/2021 da Empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME, Nire 31600331020 e protocolo 216784085 - 15/09/2021. Autenticação: 7AFFA6FF28A7684082E4E8793956661EF2E3EC48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/678.408-5 e o código de segurança cN4j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 002791523.00-26		CNPJ : 251575700001-10
NOME EMPRESARIAL : JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME		
NOME FANTASIA : J. MESSIAS		
CNAE-F/DESCRIÇÃO : Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)	REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO	CATEGORIA : UNICO
DATA DA INSCRIÇÃO : 07/07/2016		MEI : Não
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : 07/07/2016	

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 38301078	UF : MINAS GERAIS	MUNICIPIO : ITUIUTABA
DISTRITO POVOADO :		
BAIRRO : MARIA VILELA		
LOGRADOURO : AVENIDA GOVERNADOR JOSE DE MAGALHAES PINTO		
NUMERO : 1193	COMPLEMENTO :	
COMPLEMENTO DE CEP :		

EMITIDO EM

13/07/2016 16:28:44

24/m



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160033102-0	25.157.570/0001-10	07/07/2016	07/07/2016

Endereço Completo:

RUA ROSA MORAIS 452 - BAIRRO PARANAIBA CEP 38301-116 - ITUIUTABA/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital Social: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
050.440.568-39	JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/09/2021

Número: 8797110

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

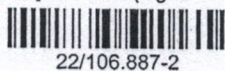
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Março de 2022 17:24

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000544105 e visualize a certidão)



22/106.887-2

25/1

DECLARAÇÃO DE IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Base do Cálculo da Lei Investe Ituiutaba - Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021

Nome da Empresa:

JOSÉ MESSIAS M. DE OLIVEIRA EIRELI ME - P.A. 102873883-2022

1- Capacidade de Geração de Empregos

Pontuação
15

1.1 - Pontuação Preliminar (PP)

Quantidade de empregos diretos a serem gerados	14
Quantidade de empregos indiretos a serem gerados	24
Quantidade total de empregos a serem gerados	38

1.2 - Fatores de Correção

1.2.1 Nível de escolaridade

Quantidade de empregos diretos em nível superior a serem gerados	9
Quantidade de empregos diretos em nível técnico a serem gerados	8
Quantidade de empregos diretos em nível 2º Grau a serem gerados	21
Quantidade de empregos diretos em nível 1º Grau a serem gerados	0

P.S.: Os dados contidos no item A devem ser compatíveis com os dados do item 1.1 no que se refere a empregos diretos.

1.2.2. Nível Salarial

Total de salários pagos com relação aos empregos diretos a serem gerados	0,026
---	-------

1.2.3. Mão de obra local

Quantidade de empregos locais a serem gerados (diretos e indiretos)	100%
---	------

1.2.4. Mão de obra local em nível de supervisão e gerência

Quantidade empregos locais a serem gerados em nível de supervisão e gerência	38
Quantidade total de cargos a serem gerados em nível de supervisão e gerência	38

2 - Nível do Investimento

Total do Investimento Fixo (Máquinas + Equipamentos + Projetos + Construção Civil + Montagem)	R\$ 2.761.600,00	5
--	------------------	---

3 - Nível do Faturamento

Faturamento Previsto R\$/ano	R\$ 2.500.000,00	30
------------------------------	------------------	----

4 - Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)

Atração de Fornecedores (atrair outras empresas para o Município para fornecer insumos ou serviços)	S	10
Atração de empresas consumidoras da produção (atrair outras empresas para o Município para consumo da produção)	S	10
Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas	N	0
Matriz do empreendimento situada em Ituiutaba	S	10

**5 - Emprego de Tecnologia**

Uso comum	S
De média tecnologia	N
De tecnologia de última geração	N

0
0
0

6 - Empresa de Base Tecnológica

Qual é o % do faturamento destinado a Pesquisa e Desenvolvimento - P&D?	0%
Qual o nº de doutores, mestres e especialistas?	0
Qual o nº de artigos científicos publicados?	0
Qual o nº de patentes registradas?	0
Qual o nº de eventos nacionais e internacionais participados/realizados?	0

0
0
0
0
0

7 - Empresa do segmento turístico ?**8 - Empresa com investimento em programas de qualidade**

Já é certificado na norma ISO série 9000	N
Tem programa de qualidade total implantado	N
A empresa já aplica e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo.	N

0
0
0

9 - Empresa com investimento em programas de preservação ambiental

Tem programa de investimento em preservação ambiental	N
Já é certificado na norma ISO 14000	N

10 - Impacto Social**11 - Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada****12 - Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico**

0

13 - Empresas em pleno funcionamento no imóvel do objeto da doação, com faturamento efetivo e quadro de funcionários regular e somente para imóveis e empresas localizadas no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli e Distrito Industrial Antonio Baduy e até a data de promulgação da presente Lei.

0

DEFINIÇÃO DE INCENTIVOS E ESTÍMULOS FISCAIS

Pontos	% desconto do Terreno	Limpeza do Terreno*	Acessos*	IPTU	ISSQN / Construtora	ITBI
106	50%	Sim	Não	5	Sim	Sim

* condicionado à deliberação do COMDE

Assinatura dos Responsáveis



JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 25.157.570/0001-10, IE:00279152300-26
Endereço: Rua Rosa Morais, 452Bairro: Paranaíba Cidade: Ituiutaba MG
CEP: 38301-116 - CONTATO: 34 3262 5060-34.9235.0900 Messias
messiasagronegocios@yahoo.com.br

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA

Exmo. Senhora
LEANDRA GUEDES
Prefeita Municipal
Ituiutaba-MG

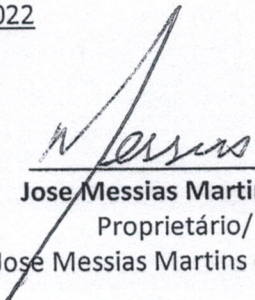
Senhora Prefeita,

Jose Messias Martins de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 050.440.568-39, e RG:14142577-SSP, domiciliado na Rua Gurinhata,535, Pirapitinga, na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, proprietário da empresa Jose Messias Martins de Oliveira Eireli, inscrita sob CNPJ 25.157570/0001-10, Inscrição Estadual 002.791523.00-26, solicita de Vossa Excelência, permissão de uso de área para implantação de empresa de segmentos varejista em maquinas, equipamento agrícolas e suas peças.

Segue em anexo, formulário, cópias do CPF, RG, certidão simplificada da Junta Comercial e cartão de CNPJ e originais da declaração de cumprimento de prazos e croqui.

Atenciosamente,

Ituiutaba- MG , 30 de maio de 2022



Jose Messias Martins de Oliveira
Proprietário/ Diretor
Jose Messias Martins de Oliveira Eireli

JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 25.157.570/0001-10
Endereço: Rua Rosa Morais, 452Bairro: Paranaíba Cidade: Ituiutaba MG
CEP: 38301-116 - CONTATO: 34 3262 5060-34.9235.0900 Messias

PARECER ECONÔMICO

Este parecer econômico tem por objetivo avaliar a evolução do Processo Administrativo de Solicitação de área junto ao Município de Ituiutaba - MG.

Empresa: **MACTANO- JOSÉ MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI-ME P.A.**
CNPJ: **25.157.570/0001-01**
Processo Administrativo: **110287-2022**

Ituiutaba - MG, 26 de Maio de 2023

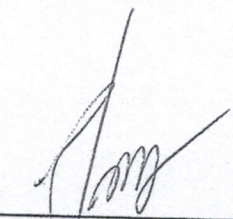
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET, por meio deste, vem sem posicionar junto ao Município e qualquer interessado neste processo que após avaliação criteriosa dos documentos desse processo que se iniciou em 27/01/2022, chegou-se à conclusão que a empresa em questão tem condições de continuar participando do processo de Solicitação de Área junto ao Município de Ituiutaba.

Essa solicitação será atendida com imóveis no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC. Esse processo de doação com encargos está previsto na lei n. 4.818 de 03 de setembro de 2021.

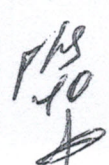
Assim, solicito às demais Secretarias que deem seguimento aos procedimentos de acordo do o processo anexo de acordo com o Decreto n. 9.896 de 13 de setembro de 2021.

Me coloco à disposição caso tenham qualquer dúvida.

Atenciosamente,



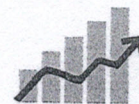
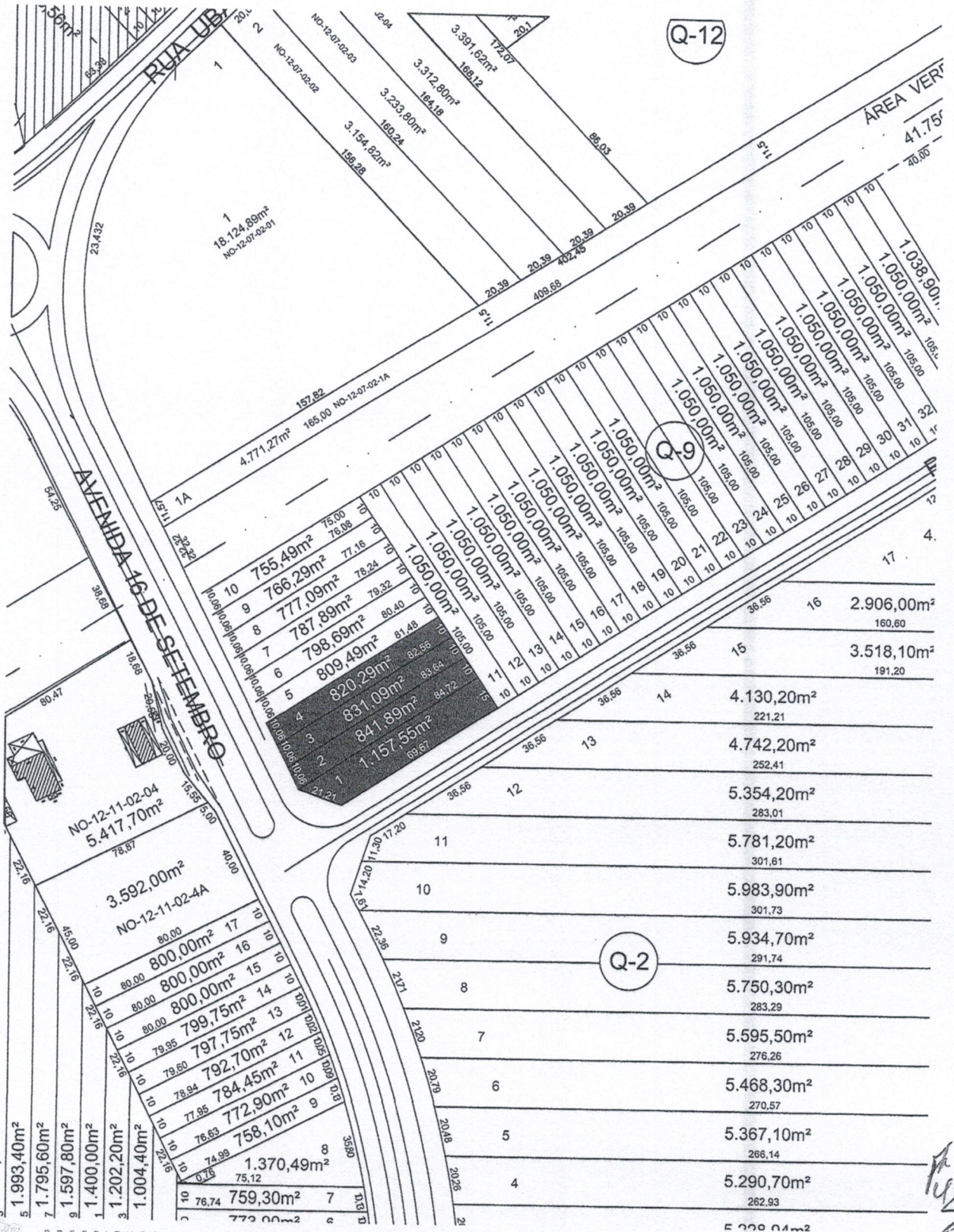
ANTONIO CARLOS JORGE JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- SEDET -



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

Local: DIMAC - DISTR. MANOEL AFONSO CANCELLA
 JOSÉ MESSIAS M. O. EIRELI- ME- MACTANO

LOTES: NO-12-11-03-001 a 004



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: JOSE MESSIAS MARTINS OLIVEIRA EIRELI.

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-11-03-01

QUADRA: 09 **LOTE:** 01

ÁREA DA NÁTRÍCULA:.....1.157,55m²

MATRÍCULA Nº.: 51.017 - 2º SRI


BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 01, Quadra nº 09 situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Inicia-se na confluência da Avenida 16 de Setembro com a Rua Amid Andraus e segue confrontando com esta por uma extensão de 69,67 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 15,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 02 por uma extensão de 84,72 metros; daí segue a esquerda no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros e finalmente segue ligeiramente inclinado a esquerda na confluência da Rua Amid Andraus com a Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 21,21 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 200,66 metros e totalizando 1.157,55 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 28 de junho de 2022


EGISCLAY TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

408

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: JOSE MESSIAS MARTINS OLIVEIRA EIRELI.

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-11-03-02

QUADRA: 09

LOTE: 02

ÁREA DA MATRÍCULA:.....841,89m²

MATRÍCULA N.º: 51.018 - 2º SRI


BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 02, Quadra nº 09 situado a Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso CancellA.

Distante 21,21 metros da Rua Amid Andraus, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro com lote 01 e segue confrontando com este por uma extensão de 84,72 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 03 por uma extensão de 83,64 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 188,42 metros e totalizando 841,89 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 28 de junho de 2022


EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

RS

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: JOSE MESSIAS MARTINS OLIVEIRA EIRELI.

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-11-03-03

QUADRA: 09 **LOTE:** 03

ÁREA DA NATRÍCULA:.....831,09m²

MATRÍCULA Nº.: 51.019 - 2º SRI

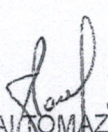
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 03, Quadra nº 09 situado a Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata.

Distante 31,27 metros da Rua Amid Andraus, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro com lote 02 e segue confrontando com este por uma extensão de 83,64 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 04 por uma extensão de 82,56 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 186,26 metros e totalizando 831,09 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 28 de junho de 2022


EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

448

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: JOSE MESSIAS MARTINS OLIVEIRA EIRELI.

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-11-03-04

QUADRA: 09 **LOTE:** 04

ÁREA DA NATRÍCULA:.....820,29m²

MATRÍCULA N°: 51.020 - 2º SRI

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 04, Quadra nº 09 situado a Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata.

Distante 41,33 metros da Rua Amid Andraus, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro com lote 03 e segue confrontando com este por uma extensão de 82,56 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 05 por uma extensão de 81,48 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 184,10 metros e totalizando 820,29 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 28 de junho de 2022


EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

LAUDO DE AVALIAÇÃO

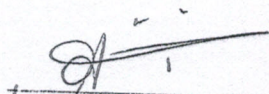
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **21.833/2021** de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **esquina da Avenida 16 De Setembro com Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra nº **09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-11-03-01**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **01**, com a área de **1.157,55m²**, cadastrado sob nº **NO-12-11-03-01**, situado nesta cidade na **esquina da Avenida 16 de Setembro e Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra nº **09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata**, sem benfeitorias cadastradas, com asfalto, com rede elétrica e rede de esgoto.

Avaliação = R\$35,00 (Trinta e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de **R\$40.514,25 (Quarenta Mil, Quinhentos e Catorze Reais e Vinte e Cinco Centavos)**.

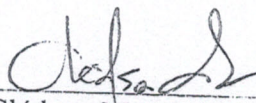
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 01 de agosto de 2022.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **21.833/2021** de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Avenida 16 De Setembro, s/nº**, pertencente à quadra nº **09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-11-03-02**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **02**, com a área de **841,89m²**, cadastrado sob nº **NO-12-11-03-02**, situado nesta cidade na **Avenida 16 de Setembro, s/nº**, pertencente à quadra nº **09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia**, sem benfeitorias cadastradas, com asfalto, com rede elétrica e rede de esgoto.

Avaliação = R\$35,00 (Trinta e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de **R\$29.466,15 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais, e Quinze Centavos)**.

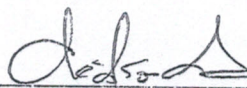
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 01 de agosto de 2022.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J.F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

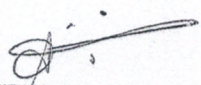
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **21.833/2021** de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Avenida 16 De Setembro, s/nº**, pertencente à quadra nº **09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-11-03-03**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO


Lote de terreno urbano definitivo de nº **03**, com a área de **831,09m²**, cadastrado sob nº **NO-12-11-03-03**, situado nesta cidade na **Avenida 16 de Setembro, s/nº**, pertencente à quadra nº **09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, sem benfeitorias cadastradas, com asfalto, com rede elétrica e rede de esgoto.

Avaliação = R\$35,00 (Trinta e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de **R\$29.088,15 (Vinte e Nove Mil, Oitenta e Oito Reais e Quinze Centavos)**.

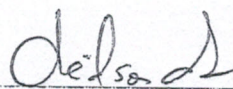
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 01 de agosto de 2022.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

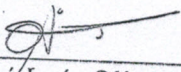
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **21.833/2021** de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Avenida 16 De Setembro, s/nº**, pertencente à quadra nº **09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-11-03-04**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO


Lote de terreno urbano definitivo de nº **04**, com a área de **820,29m²**, cadastrado sob nº **NO-12-11-03-04**, situado nesta cidade na **Avenida 16 de Setembro, s/nº**, pertencente à quadra nº **09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, sem benfeitorias cadastradas, com asfalto, com rede elétrica e rede de esgoto.

Avaliação = R\$35,00 (Trinta e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de **R\$28.710,15 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Dez Reais e Quinze Centavos)**.

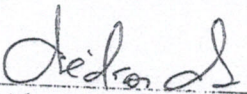
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 01 de agosto de 2022.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

DESPACHO

PA 10287/2022

Ituiutaba, 14 de setembro de 2022.

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

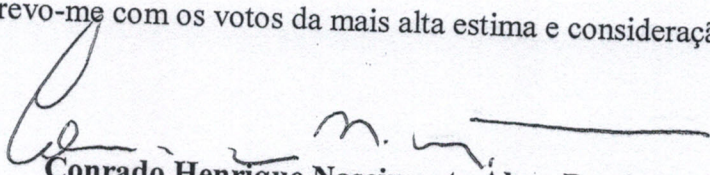
Considerando o requerimento da empresa José Messias Martins de Oliveira Eireli, solicitando área junto ao Município de Ituiutaba, a fim de expandir o empreendimento na área agrícola varejista de compra e venda de maquina e/ou implementos e suas partes agrícolas, mediante doação com encargos de acordo com a Lei Investe Ituiutaba de nº 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Considerando o parecer da Secreta Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (fl.31), atestando que a empresa em tela tem condições de continuar participando do processo de solicitação de área junto ao Município de Ituiutaba.

Considerando o fluxo do processo estabelecido na legislação dita anteriormente em harmonia com o Decreto nº 9.896 de 13 de setembro de 2021, segue anexos memoriais descritivos e laudos de avaliação dos imóveis nas folhas 40 a 51.

Remetam-se os autos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para prosseguimento.

Subscrevo-me com os votos da mais alta estima e consideração.


Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto 10.301/2022

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

51.017

ficha

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 01, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na esquina da **AVENIDA 16 DE SETEMBRO** com a **RUA AMID ANDRAUS**, na quadra número 09, formada pela Rua Amid Andraus, Avenida 16 de Setembro e Áreas Verdes n.ºs. 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.11.03.01**, contendo a área de **1.157,55m²**, medindo: 21,21 metros de frente para a Avenida 16 de Setembro; 15,00 metros na face oposta a esta avenida, confrontando com o lote n.º. 11; 69,67 de frente para a Rua Amid Andraus e, finalmente, 84,72 metros na face oposta a esta rua, confrontando com o lote n.º. 02; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, n.º. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n.º. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

R-1-51.017 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n.º. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/N.º., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.1.099,67 e, avaliado pela donatária em R\$.3.472,65. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.62,65 - Total: R\$.225,25.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-2-51.017 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual n.º. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual n.º. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes dados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do

M - 51.017

Ficha nº 01

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 31 de maio de 2022.

Selo: FQK32833

Código de Segurança: 5554.8983.7255.5742

Consulte a validade: <https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial substituto,



Igor Augusto Azambuja

Emolumentos... R\$.23,59
Rec. Recompe... R\$. 1,42
Tx. Fisc. Jud... R\$. 8,83
ISSQN..... R\$. 0,94
TOTAL..... R\$.34,78



V

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

51.018

ficha

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 02, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **AVENIDA 16 DE SETEMBRO**, lado ímpar, distante 21,21 metros da Rua Amid Andraus, na quadra número 09, formada pela Rua Amid Andraus, Avenida 16 de Setembro e Áreas Verdes n.ºs. 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.11.03.02**, contendo a área de **841,89m²**, medindo: 10,06 metros de frente para a Avenida 16 de Setembro; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote n.º 11; 84,72 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 01; e, finalmente, 83,64 metros do lado direito, confrontando com o lote n.º 03; sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIA: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, n.º. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n.º. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

R-1-51.018 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n.º. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/N.º., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.799,79 e, avaliado pela donatária em R\$.2.525,67. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.112,20 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.43,24 - Total: R\$.155,44.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-2-51.018 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual n.º. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual n.º. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes dados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts.

M - 51.018
Ficha nº 01

513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 30 de maio de 2022.

Selo: FQK32833

Código de Segurança: 5554.8983.7255.5742

Consulte a validade: <https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial substituto, *Igor Augusto Azambuja*



Emolumentos...R\$.23,59
Rec. Recomepe...R\$. 1,42
Tx. Fisc. Jud...R\$. 8,83
ISSQN.....R\$. 0,94
TOTAL.....R\$.34,78



V

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
51.019

ficha
01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 03, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **AVENIDA 16 DE SETEMBRO**, lado ímpar, distante 31,27 metros da Rua Amid Andraus, na quadra número 09, formada pela Rua Amid Andraus, Avenida 16 de Setembro e Áreas Verdes n.ºs. 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.11.03.03**, contendo a área de **831,09m²**, medindo: 10,06 metros de frente para a Avenida 16 de Setembro; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote n.º 11; 83,64 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 02; e, finalmente, 82,56 metros do lado direito, confrontando com o lote n.º 04; sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIA: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, n.º. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n.º. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

R-1-51.019 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n.º. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/N.º., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.789,53 e, avaliado pela donatária em R\$.2.493,27. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.112,20 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.43,24 - Total: R\$.155,44.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-2-51.019 - CLAUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual n.º. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual n.º. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar a donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts.

513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 30 de maio de 2022.

Selo: FQK32833

Código de Segurança: 5554.8983.7255.5742

Consulte a validade: <https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial substituto,

Igor Augusto Azambuja



Emolumentos...	R\$.23,59
Rec. Recompe...	R\$. 1,42
Tx. Fisc. Jud...	R\$. 8,83
ISSQN.....	R\$. 0,94
TOTAL.....	R\$.34,78



V

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

51.020

ficha

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 04, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **AVENIDA 16 DE SETEMBRO**, lado ímpar, distante 41,33 metros da Rua Amid Andraus, na quadra número 09, formada pela Rua Amid Andraus, Avenida 16 de Setembro e Áreas Verdes n.ºs. 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.11.03.04**, contendo a área de **820,29m²**, medindo: 10,06 metros de frente para a Avenida 16 de Setembro; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote n.º 11; 82,56 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 03; e, finalmente, 81,48 metros do lado direito, confrontando com o lote n.º 05; sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIA: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, n.º. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n.º. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.

A OFICIAL, *Benise Garcia de Paula*

R-1-51.020 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n.º. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/N.º., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.779,27 e, avaliado pela donatária em R\$.2.460,87. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.112,20 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.43,24 - Total: R\$.155,44.

A OFICIAL, *Benise Garcia de Paula*

AV-2-51.020 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual n.º. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual n.º. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com as

M

51.020

Ficha nº 01

513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 30 de maio de 2022.

Selo: FQK32833

Código de Segurança: 5554.8983.7255.5742

Consulte a validade: <https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial substituto,



Igor Augusto Azambuja

Emolumentos...	R\$.23,59
Rec. Recomep...	R\$. 1,42
Tx. Fisc. Jud...	R\$. 8,83
ISSQN.....	R\$. 0,94
TOTAL.....	R\$.34,78



AV-3-21019 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/Dezembro/2013. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

51.020

ficha

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 04, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **AVENIDA 16 DE SETEMBRO**, lado ímpar, distante 41,33 metros da Rua Amid Andraus, na quadra número 09, formada pela Rua Amid Andraus, Avenida 16 de Setembro e Áreas Verdes n.ºs. 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.11.03.04**, contendo a área de **820,29m2**, medindo: 10,06 metros de frente para a Avenida 16 de Setembro; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote n.º 11; 82,56 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 03; e, finalmente, 81,48 metros do lado direito, confrontando com o lote n.º 05; sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIA: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, n.º 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n.º 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

R-1-51.020 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n.º 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/N.º., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.779,27 e, avaliado pela donatária em R\$.2.460,87. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.112,20 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.43,24 - Total: R\$.155,44.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-2-51.020 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual n.º 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual n.º 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts.

M -
51.020
Ficha nº 01

513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICADO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 30 de maio de 2022.

Selo: FQK32833

Código de Segurança: 5554.8983.7255.5742

Consulte a validade: <https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial substituto,



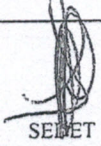

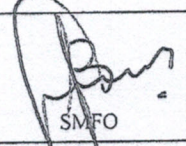
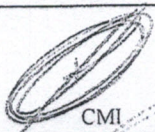
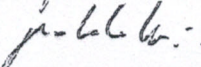
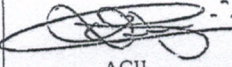
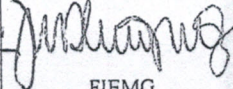


Igor Augusto Azambuja

Emolumentos...R\$.23,59
Rec. Recomepe...R\$. 1,42
Tx. Fisc. Jud...R\$. 8,83
ISSQN.....R\$. 0,94
TOTAL.....R\$.34,78



Ata da 2ª reunião ordinária do ano de 2023 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, realizada aos vinte e três dia(s) do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da SAE – Avenida 33 com Rua 22, nº 474 – Bairro Setor Sul (Ituiutaba/MG). A reunião teve início às 14 horas e 15 minutos, com quórum, com as presenças dos seguintes conselheiros: Jéssica Daiana Faria De Souza (Conselheiro Titular Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Antonio Carlos Jorge Junior (Conselheiro Suplente Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Waleska Nayara Silva Ribeiro (Conselheiro Suplente Da Secretaria Municipal De Planejamento - SEPLAN), Mauricio Borges Ferreira (Conselheiro Suplente Da Secretaria Municipal De Finanças - SMFO), Carlos Otavio Franco (Conselheiro Suplente Da Sindicato Dos Profissionais Da Contabilidade - SINDICONT), Georges Bou Hanna Filho (Conselheiro Suplente Da Superintendência De Água E Esgotos - SAE), Mário Jacob Yunes Júnior (Conselheiro Titular Da Associação Comercial E Industrial De Ituiutaba - ACII), Juliana Ribeiro Viegas Queiroz (Conselheiro Suplente Da Federação Das Indústrias De Minas Gerais - FIEMG), Gabriel Mairinques Miranda (Conselheiro Titular Da Faculdade Mais De Ituiutaba - FACMAIS), Francisco Tomaz De Oliveira Filho – Chiquinho (Conselheiro Titular Da Câmara Municipal De Ituiutaba - CMI). A Presidente do COMDE Dra. Jéssica Daiana Faria de Souza deu início à sessão agradecendo a presença de todos e iniciou-se reunião. O Sr. Antonio Carlos Jorge Junior fez a apresentação dos processos em pauta para análise e deliberação dos conselheiros. Em se tratando do primeiro processo em pauta, de nº **10287-2022**, referente à reavaliação de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **MACTANO- JOSÉ MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, que atua no ramo de revenda de máquinas agrícolas (multimarcas) e reforma de equipamentos teve sua solicitação apresentada na última reunião deste Conselho. Nesta reunião, foi solicitada vista do processo com intuito de redefinição da área. Após a reunião a Sra. Jéssica conversou pessoalmente com o empresário e acordaram nova área para a alocação da referida empresa. O empresário reafirmou a necessidade de uma área maior para expandir seus negócios e atender melhor seus clientes. Solicita doação da área de **3.650,82 m²**, formada pelos lotes **01, 02, 03 e 04** da **Quadra 09**, localizado na **Avenida 16 de Setembro**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC** e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Imediatamente em seguida, discutiu-se o processo de nº **3804-2023** referente à avaliação de solicitação de área no Distrito Industrial pela requerente **BARUPE TRANSPORTES LTDA**, a qual tem seu empreendimento em outro endereço e necessita área para expansão da sua operação de transporte terrestre. Solicita doação da área de **2.400,00m²**, formada pelos lotes **15,16 e 17** da **Quadra 6**, localizado na **Avenida 16 de Setembro**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para expansão do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Seguindo, apreciou-se o processo de nº **17179-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA**,

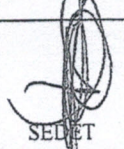

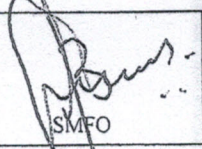
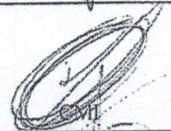
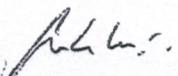
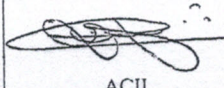
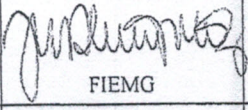
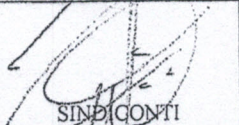

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTES:

 SEDET	SMAPA	 SEPLAN	 SMFO	SMMA
 CMI	 SAE	 ACII	 FIEMG	SEBRAE
 SINDICONT	 FACMAIS	UFU	CDL	REDATOR

PA5
53
7

que atua no ramo de indústria de concreto. Necessita regularizar área já ocupada. A empresa já se encontra em operação no local há alguns anos. Solicita doação da área de **18.679,52²**, formada pelos lotes **01, 02 e 03** da **Quadra 08**, localizado na **Rua João Batista Mendes**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC**. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, apreciou-se o processo de nº **15243-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **A DE OLIVEIRA SER. E LIMPEZAS**, que atua no ramo de prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar. Necessita de uma área maior para expandir seus negócios e atender melhor seus clientes. Solicita doação da área de **4.080,00m²**, formada pela área verde nr.9 entre as quadras 09 e 10 localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC** e incentivos fiscais. Foi explicado aos conselheiros que essa área já foi desafetada e se encontra em processo de emissão de certidão junto ao Cartório de Registro de Imóveis. A área solicitada será utilizada para a expansão do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Imediatamente em seguida, discutiu-se o processo de nº **17130-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **AGRO VILA VERDE**, que trabalha com industrialização de produtos agrícolas como ração e sal mineral para nutrição animal. Solicita doação da área de **2.301,85m²**, formada pelos lotes **16 e 17** da **Quadra 11**, localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a instalação do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Por fim, discutiu-se o processo de nº **21110-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **ALPHA MANUTENÇÃO E MECÂNICA**, que presta serviços de mecânica especializada em máquinas agrícolas de grande porte. Solicita doação da área de **2.100,00m²**, formada pelos lotes **30 e 31** da **Quadra 09**, localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para realocação e expansão de seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A Conselheira, Presidente, abriu a palavra aos demais conselheiros que nada colocaram, assim sendo, agradeceu a presença de todos e às 15:00 min encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu, Antonio Carlos Jorge Junior, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à reunião do COMDE. ITUIUTABA (MG), terça-feira, 23 de Maio de 2023.

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTE:

 SEDET	SMAPA	 SEPLAN	 SMFO	SMMA
 SAE	 ACII	 FIEMG	 SEBRAE	SEBRAE
 SINDICOMTI	 FACMAIS	UFU	CDL	REDATOR

18
54
7

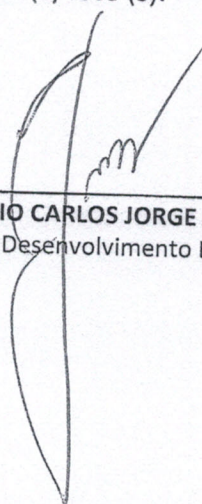
Ituiutaba, 26/05/2023

Processo: **10287/ 2022**

Empresa: **JOSÉ MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI-ME,**
CNPJ: nº **25.157.570/0001-01**

Relatório:

1. Depois do processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 23/05/2023 conforme ata no processo;
3. Encaminhamos o referido processo para criação do Impacto orçamentário e emissão da ficha espelho do (s) lote (s).



ANTONIO CARLOS JORGE JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento Econômico

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA
CNPJ/ CPF: 25.157.570/0001-10
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10287/2022

PARECER

Em verificação dos documentos apensados no Processo Administrativo 10287/2022, que solicita área no Distrito Industrial para instalação empresarial constatamos que o presente requerimento foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, considerando que a empresa preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei nº 4.818, de 03 de setembro de 2021.

Considerando ainda, a atual situação do requerente, da área pleiteada e principalmente a política pública de investimento instituída pelo município, constatamos que o impacto financeiro e orçamentário que a ação irá gerar não será considerado como renúncia de receita, pelas razões a seguir expostas:

1) DO DESCONTO NO TERRENO:

O requerente não receberá a doação total do terreno. De acordo com a pontuação auferida, o mesmo terá isenção de 50% do valor venal à época, desde que o mesmo cumpra integralmente todos os requisitos apresentados no formulário de captação de informações e na Declaração de Impactos Econômicos e Sociais. Assim sendo, não vislumbramos impacto financeiro uma vez que o terreno pertence ao patrimônio público municipal, e considerando o fomento na economia local apresentado com a instalação do empreendimento e a geração de novos empregos, esse valor se compensa ao longo dos anos.



IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA
CNPJ/ CPF: 25.157.570/0001-10
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10287/2022

2) DO IPTU:

Conforme mencionado, o terreno é um bem público municipal, por essa razão, atualmente, é imune de IPTU. Como instrumento de fomento, o município concederá a isenção do IPTU ao requerente pelo período de 5 anos. Nesse sentido, não haverá impacto financeiro e orçamentário, pois atualmente o terreno não é tributável.

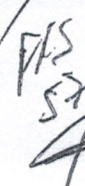
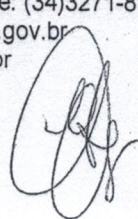
3) DO ISSQN:

Da mesma forma vislumbramos que não haverá impacto financeiro e orçamentário, pelo contrário, a construção do empreendimento fomentará a incidência do tributo, uma vez que o ISSQN incide sobre os serviços prestados neste município. E ainda, poderá gerar ICMS sobre a venda dos produtos que serão produzidos pela empresa, haverá isenção do ISSQN.

4) DO ITBI

O ITBI é um imposto à vista que incide sobre a transferência do bem imóvel. Assim, é uma receita futura, que incidirá somente na concretização da doação parcial e escrituração, haverá isenção de ITBI.

Considerando ainda, que de acordo com as informações constantes no processo, o empreendimento tem previsão de gerar 14 empregos diretos e 24 empregos indiretos, e com uma previsão de faturamento de



PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA

CNPJ/ CPF: 25.157.570/0001-10

ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO

REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10287/2022

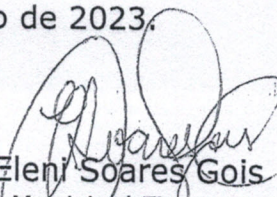
R\$ 2.500.000,00 anual. Assim, diante da previsão de geração de novos empregos e o faturamento anual previsto, almejando o fomento da economia do município e atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimentos voltadas para o desenvolvimento local, somos pela concretização da doação parte, desde que cumpridos durante o período todos os requisitos e propostos apresentados pela empresa requerente.

Alinhado ao Plano do Programa Investe Ituiutaba o Impacto Orçamentário apurado e com base na **Declaração de Impactos Econômicos e Sociais**, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo anexo ao processo.

Por outro lado, temos a informar que, conforme Lei nº 4818, de 03 de setembro de 2021, o empreendimento não concluído dentro do prazo estabelecido será revertido ao patrimônio público sem qualquer indenização ao requerente.

Ituiutaba – MG, 31 de maio de 2023.


Maurício Borges Ferreira
Diretor Dptº de Receita


Eleni Soares Gois
Secretaria Municipal Finanças e Orçamento

FMS
2023

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram as partes de um lado, o Município de Ituiutaba, neste ato representado pela Senhora Prefeita Leandra Guedes, e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Mário Jacob Junior, e de outro lado, a empresa **JOSÉ MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, CNPJ: nº **25.157.570/0001-01**, com sede na Rua **Rosa Morais**, nº **452**, Bairro **Paranaíba**, CEP nº **38.301-116**, na Cidade de Ituiutaba/MG, doravante neste documento denominada simplesmente **MAQTANO**, neste ato representado pelo proprietário, **JOSÉ MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF nº **050.440.568-39**, nos termos a seguir enunciados:

CONSIDERANDO:

Que a empresa **MAQTANO** que atua no mercado com Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos; Comércio de peças e acessórios e transporte de cargas rodoviário, manifestou interesse em investir no Município;

- 1- Que o **Município de Ituiutaba** tem o maior interesse neste investimento por motivos econômicos e sociais impactando comprovadamente o interesse público;
- 2- Que o permanente esforço do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo visa a viabilização de empreendimentos, a dinamização e modernização do parque produtivo, o fortalecimento da economia municipal e regional, a proteção dos investimentos atuais e/ou fomento de novos;
- 3- E que os interesses de ambas as partes devem se concretizar por atos, iniciativas e providências de acordo com a legislação municipal vigente e com o parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, exarado em ata de reunião de **23/05/2023**;

Têm as partes entre si, justo e contratado o presente Protocolo, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

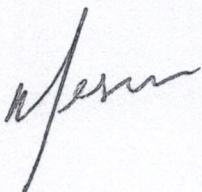
CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1- A empresa **MAQTANO**, compromete-se a:

Instalar a expansão de sua unidade em uma área total de **3.650,82 m²**, formada pelo **lote 01 da Quadra 09**, localizado na **rua Amid Andraus** e pelos **lotes 02, 03 e 04 da Quadra 09**, localizado na **Avenida 16 de Setembro**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC**, registrado nas matrículas nº **51.017, 51.018, 51.019 e 51.020 do 2º CRI**; conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa, e investir **R\$ 2.761.600,00** (dois milhões setecentos e sessenta e um

mil e seiscentos reais) com previsão de faturamento anual de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais) quando instalado e operando;

- 1.1 Gerar, no mínimo, **14** (quatorze) novos empregos diretos e **24** (vinte e quatro) novos empregos indiretos quando instalado e operando;
- 1.2 Consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;
- 1.3 Manter a matriz do empreendimento em Ituiutaba;
- 1.4 Comparecer na Seção da Câmara Municipal de Ituiutaba, na data da votação do Projeto de Lei Autorizativa;
- 1.5 Protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;
- 1.6 Manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;
- 1.7 Contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;
- 1.8 Contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- 1.9 Emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba;
- 1.10 Sendo a área total avaliada em **R\$ 127.778,70** (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos), a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **50%** (cinquenta por cento) do valor total da área, ou seja, **R\$ 63.889,35** (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), dividido em **12** (doze) parcelas de **R\$ 5.324,11** (cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos), com o início do pagamento após 60 (sessenta) dias da publicação da Lei Autorizativa, o qual será direcionada em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensado com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida;
- 1.11 Ocorrendo inadimplência ou atraso, o beneficiário estará automaticamente em mora, hipótese que incidirá atualização monetária por aplicação de índices oficiais e multa no percentual de 2% ao mês, facultada ao Município mediante justificativa a sua não incidência.



CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 Por seu lado, o **Município de Ituiutaba**, compromete-se a:
- 2.1 Autuar o Processo Administrativo do pleito de incentivos fiscais e estímulos econômicos, conforme exigências legais;
 - 2.2 Assegurar a correta avaliação do estímulo econômico e viabilidade do empreendimento, e da contrapartida através da Secretaria de Planejamento - SEPLAN;
 - 2.3 Apresentar o pleito à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE;
 - 2.4 Calcular o correto impacto orçamentário do incentivo fiscal e a renúncia de receita decorrente da concessão de incentivos, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme determinação do inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, através da Secretaria da Orçamento e Finanças;
 - 2.5 Elaborar este Protocolo de Intenções e garantir a sua segurança jurídica, através da Procuradoria Geral do Município – PROGER;
 - 2.6 Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal, em prazo mínimo, o Projeto de Lei Autorizativa que outorga a concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos à empresa **MAQTANO**, através da Secretaria de Governo – SEGOV;
 - 2.7 Garantir segurança jurídica ao beneficiado mediante processo de Dispensa de Licitação, através da Secretaria de Administração;
 - 2.8 Aperfeiçoar este Protocolo de Intenções mediante Termo de Contrato veiculado por competente instrumento público;
 - 2.9 Conceder isenção do recolhimento de **ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza** por parte da empresa **MAQTANO**, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos e Obras, assim como daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida.
 - 2.10 Conceder isenção dos recolhimentos do **ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis**;
 - 2.11 Conceder isenção dos recolhimentos do **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano** das referidas áreas, pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a partir da assinatura do Termo de Contrato;
 - 2.12 Disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – **SINE/Ituiutaba** e **Sala Mineira do Empreendedor** para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

- 2.13 Acompanhar junto à CEMIG, a solicitação da empresa **MAQTANO**, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas;
- 2.14 Apresentar terreno e condições atuais de infraestrutura da área escolhida para a implantação do empreendimento;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em caso de discrepância entre os dados informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final (número de empregados, faturamento anual, investimento realizado...), os números comprovados serão inseridos na planilha de cálculo novamente e a pontuação final reavaliada. Se a nova pontuação apresentar uma desigualdade no valor final do beneficiário, a empresa deverá ajustar a sua contrapartida com correção monetária.

3.2 A área ora incentivada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do referido Termo de Contrato, a beneficiada não obedecer ao disposto neste Protocolo de Intenções, e/ou a empresa não respeitar o Cronograma de investimentos e obras. O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA

4. O Município de Ituiutaba indica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para incumbir-se, no âmbito Municipal, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, bem como de municiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE de relatórios gerenciais sobre a implementação do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA

5. A empresa **MAQTANO** indica o proprietário **JOSÉ MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA**, para incumbir-se, no âmbito da referida empresa, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo.

CLÁUSULA SEXTA

6. As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo deverão ser pactuadas de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. As partes elegem o Foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Ituiutaba, 26 de maio de 2020.

LEANDRA GUEDES

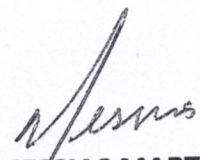
Prefeito Municipal

Município de Ituiutaba

JÉSSICA DAIANA FARIA DE SOUZA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Município de Ituiutaba



JOSÉ MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA

Proprietário da **JOSÉ MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI-ME**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

3 - _____



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2200964409

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ITUIUTABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

25 OUTUBRO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

162



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213569600 em 27/10/2022 da Empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA, Nire 31213569600 e protocolo 225495937 - 26/10/2022. Autenticação: 64439697D2B5C63FAEA0729393EC2CF79B9B1E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/549.593-7 e o código de segurança NFS1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/549.593-7	MGP2200964409	26/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
050.440.568-39	JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213569600 em 27/10/2022 da Empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA, Nire 31213569600 e protocolo 225495937 - 26/10/2022. Autenticação: 64439697D2B5C63FAEA0729393EC2CF79B9B1E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/549.593-7 e o código de segurança NFS1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/7

5º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI

JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, empresário, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, á Rua GURINHATÁ, 535, Bairro Pirapitinga, CEP 38.307-426, portador da C.I. 14.142.577-5 expedida pela SSP/SP e CPF 050.440.568-39, nascido no dia 26/04/1963, filho de Messias Martins de Oliveira e Maria Jose Miranda de oliveira, Empresa **JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI – ME**, com sede, estabelecimento e foro em Ituiutaba-MG, na Rua Rosa Moraes, 452, Bairro Paranaíba, CEP. 38.301-116, constituída por documento particular registrado na JUCEMG sob o NIRE 3160033102-0 e inscrita sob o CNPJ 25.157.570/0001-10, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EIRELI, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1.ª) – A sociedade girará sob o nome empresarial de **JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA** e terá sua sede na cidade de Ituiutaba-MG, na Rua Rosa Moraes, 452, Bairro Paranaíba, CEP. 38.301-116. O nome de fantasia é: **J. MESSIAS**.

2.ª) – O capital e de R\$-90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, como segue quadro abaixo:

JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA	c/90.000 quotas	R\$ 90.000,00
Total	c/90.000 quotas	R\$ 90.000,00

Parágrafo único: A nova empresa recebe o ativo e o passivo da empresa ora transformada.

3.ª) – O objetivo da sociedade é:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

4.ª) – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e iniciam-se suas atividades em 07 de julho de 2016.

5.ª) – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.ª) – A responsabilidade de cada cotista, na forma do artigo 1.052 da lei federal nº 10.406 (Código Civil/2002), é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213569600 em 27/10/2022 da Empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA, Nire 31213569600 e protocolo 225495937 - 26/10/2022. Autenticação: 64439697D2B5C63FAEA0729393EC2CF79B9B1E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/549.593-7 e o código de segurança NFS1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

7.ª) – A administração da sociedade será exercida pelo o sócio administrador **JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA**, o qual fara retirada pró-labore mensal, os quais caberão a representação Ativa e Passiva da Sociedade, bem como o uso da denominação social, conforme disposto no inciso VI do ART. 997 da lei Federal nº 10.406(Código Civil/2002).

8.ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9.ª) – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10.ª) – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11.ª) – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

12.ª) – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13.ª) – Os sócios cotistas declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14.ª) - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

15.ª) – Fica eleito o foro da comarca de Ituiutaba/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

ITUIUTABA - MG, 24 de Outubro de 2022.

JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/549.593-7	MGP2200964409	26/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.440.568-39	JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

166

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213569600 em 27/10/2022 da Empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA, Nire 31213569600 e protocolo 225495937 - 26/10/2022. Autenticação: 64439697D2B5C63FAEA0729393EC2CF79B9B1E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/549.593-7 e o código de segurança NFS1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA, de NIRE 3121356960-0 e protocolado sob o número 22/549.593-7 em 26/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213569600, em 27/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.440.568-39	JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.440.568-39	JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2022, às 12:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/549.593-7.

Handwritten signature and number 67



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de outubro de 2022

63



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213569600 em 27/10/2022 da Empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA, Nire 31213569600 e protocolo 225495937 - 26/10/2022. Autenticação: 64439697D2B5C63FAEA0729393EC2CF79B9B1E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/549.593-7 e o código de segurança NFS1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.157.570/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. MESSIAS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ROSA MORAIS	NÚMERO 452	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 38.301-116	BAIRRO/DISTRITO PARANAIBA	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDERANCAESCRITOTIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (34) 3262-5060
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2022 às 17:08:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

169



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/03/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/06/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002791523.00-26

CNPJ/CPF: 25.157.570/0001-10

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ROSA MORAIS

NÚMERO: 452

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PARANAIBA

CEP: 38301116

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2023000631945648



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 25.157.570/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:42:21 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: **4EB9.0A23.270D.FB2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

71



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 374483/2023

Data Geração: 24/03/2023

Data Validade: 24/06/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 186930

Contribuinte JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI-ME

CNPJ ou CPF 25.157.570/0001-10

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38301-116 - Rua ROSA DE MORAIS, 452

Bairro PARANAIBA Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 24/03/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 374483/2023

Inscrição: 186930

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
ITUIUTABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 25.157.570/0001-10

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Março de 2023 às 09:11

ITUIUTABA, 24 de Março de 2023 às 09:11

Código de Autenticação: 2303-2409-1116-0696-7437

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

273

À Procuradoria Geral do Município

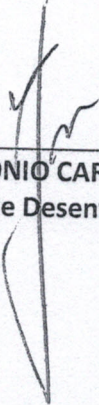
Ituiutaba, 05/06/2023

Processo: 10287/2022

Empresa: JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA

CNPJ: nº 25.157.570/0001-10

1. Após o processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 23/05/2023 conforme ata no processo;
3. Encaminhamos o referido processo para a criação do projeto de Lei.



ANTONIO CARLOS JORGE JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento Econômico

74